



LEI MUNICIPAL Nº 3.576, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 148.130,88.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 148.130,88 (Cento e quarenta e oito mil, cento e trinta reais, oitenta e oito centavos) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	7	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	1	Fundo Municipal da Saúde	
FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUB FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	3	Administração Geral	
PROJ/ATIV:	1088	Unidade Básica de Saúde-ÊNIO SAYAGO	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	livre R\$ 28.130,88
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	vinculado R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 148.130,88

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Contrato de repasse nº 0315979-98/2009 no valor de R\$ 120.000,00 e redução no valor R\$ 28.130,88 das seguintes rubricas.

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

ORGAO:	7	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	1	Fundo Municipal da Saúde	
PROJ/ATIV:	1015	Realização de concursos públicos	
CODIGO:	339039000000	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção do departamento de saúde	
CODIGO:	319004000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 18.130,88

TOTAL: R\$ 148.130,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 14/04/2010 a 29/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL